



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/ 2025

Altera as Resoluções nº 517, de 08 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, e nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica incluído o item 65 no Anexo I da Resolução nº 517, de 08 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

Item	Denominação do cargo	Quantidade	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos do Cargo
65	Coordenador de Infraestrutura e Conservação Predial	1	Função Gratificada	40	Ensino Superior completo em Engenharia Civil ou Elétrica, com registro no respectivo órgão de classe

Art. 2º Fica incluída no Anexo II da Resolução nº 517, de 2023, a súmula de atribuições da função gratificada de “Coordenador de Infraestrutura e Conservação Predial”, com seguinte redação:

“COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

Assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal em todas as matérias relacionadas à infraestrutura predial, conservação, manutenção e obras, oferecendo análises técnicas e recomendações estratégicas.

Coordenar a assessoria técnica aos Vereadores, à Mesa e às Comissões, garantindo suporte especializado em projetos de obras, reformas, adequações e uso do espaço físico, articulando pareceres, estudos e propostas de forma integrada.

Supervisionar, de forma consultiva, os trabalhos de assessoria e consultoria técnica na área de engenharia, orientando prioridades e garantindo qualidade e consistência dos pareceres técnicos emitidos.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003000320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Analisar e recomendar sobre projetos de engenharia, arquitetura, paisagismo e ocupação de espaços, considerando normas técnicas, sustentabilidade, acessibilidade e custo-benefício.

Revisar e opinar sobre termos de referência, especificações técnicas e orçamentos, antes de seu envio para contratação, assegurando alinhamento aos padrões técnicos e legais.

Supervisionar e acompanhar tecnicamente obras e serviços de engenharia ou manutenção de maior complexidade, verificando a conformidade com projetos, prazos e custos e reportando inconformidades à Presidência.

Acompanhar o planejamento e a execução do cronograma de manutenção preventiva, emitindo alertas e recomendações para otimização e priorização de recursos.

Monitorar a execução de contratos de manutenção e obras, avaliando relatórios de execução e produzindo pareceres gerenciais para subsidiar decisões da Presidência.

Propor e acompanhar a adoção de novas tecnologias e práticas de sustentabilidade, visando eficiência energética, segurança e modernização das instalações.

Manter interlocução com a Secretaria Geral, Divisão de Apoio Interno, Chefe do Serviço de Manutenção e demais setores, coordenando a logística das intervenções prediais em alinhamento às diretrizes institucionais.

Orientar tecnicamente vereadores, comissões e secretarias sobre normas de engenharia, acessibilidade e segurança do trabalho.

Participar de comissões e grupos de trabalho internos ou externos, assessorando tecnicamente e representando a Presidência quando designado.

Acompanhar estudos de viabilidade técnica e auditorias externas, emitindo pareceres conclusivos sobre riscos e conformidade.

Executar outras atividades compatíveis com a natureza consultiva e supervisora do cargo, sempre no âmbito de assessoramento técnico”.

Art. 3º Fica ampliado de 8 (oito) para 9 (nove) a quantidade de cargos de Operador de Áudio da Câmara Municipal de Sorocaba, constante do item 48 do Anexo I da Resolução nº 517, de 8 de janeiro de 2023.

Art. 4º O §1º do art. 222 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 222 (...)

§1º A Secretaria Geral é composta pela Coordenadoria de Infraestrutura e Conservação Predial, dirigida pelo seu Coordenador, e pelas Divisões de Assuntos Internos, Apoio Interno, Informática, as quais são dirigidas por seus respectivos Diretores, e pela Divisão de Apoio às Comissões”.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 3 de outubro de 2025.

PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

1º VICE-PRESIDENTE: CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA _____

2º VICE-PRESIDENTE: GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES _____

3º VICE-PRESIDENTE: CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Sorocaba tem experimentado um crescimento constante em suas demandas operacionais e estruturais, o que reflete a necessidade de maior cuidado e acompanhamento da infraestrutura predial. Com a recente ampliação do número de cadeiras do Legislativo e a contratação de novos funcionários, surgiu a demanda por alterações na estrutura física, readequação de ambientes e gestão eficiente dos novos projetos e equipamentos implementados nas dependências da Casa.

Nesse contexto, a instituição vem investindo fortemente na modernização e sustentabilidade de suas instalações, com destaque para a instalação da usina solar fotovoltaica, destinada a promover economia de energia e reduzir os custos operacionais da Câmara. Essa iniciativa traz novas responsabilidades, sobretudo em relação à manutenção e à operação dos sistemas implantados.

Diante disso, mostra-se imprescindível a criação da função gratificada de Coordenador de Infraestrutura e Conservação Predial, responsável por garantir a preservação e o bom funcionamento da estrutura física e dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades legislativas.

A presença desse profissional será fundamental para: zelar pela conservação e manutenção preventiva e corretiva de toda a infraestrutura predial, abrangendo desde as instalações físicas, como sistemas elétricos e hidráulicos, até as estruturas do edifício; gerir e monitorar a usina solar fotovoltaica, assegurando o funcionamento adequado dos painéis, sua integração com o sistema elétrico do prédio e a otimização da performance e da vida útil do sistema; realizar a manutenção de equipamentos críticos, como gerador, cabine primária e transformador, garantindo operação sem falhas, minimizando riscos de interrupções no fornecimento de energia e aumentando a segurança do ambiente; atuar de forma estratégica e técnica, criando e implementando planos de manutenção preventiva e coordenando reparos, reformas e ampliações necessárias ao longo do tempo; e assegurar o cumprimento das normas de segurança e regulamentações técnicas, prevenindo riscos à integridade física de servidores e usuários das instalações.

Nesse mesmo sentido, propõe-se a ampliação de 8 (oito) para 9 (nove) cargos de Operador de Áudio da Câmara Municipal, prevista no item 48 do Anexo I da Resolução nº 517, de 8 de janeiro de 2023. A medida justifica-se diante da intensificação das atividades legislativas e da crescente demanda por suporte técnico especializado durante as sessões plenárias, audiências públicas, eventos e transmissões oficiais, garantindo maior qualidade e confiabilidade nos serviços de áudio prestados.

Portanto, a criação da função gratificada ora proposta, somada à ampliação do quadro de Operadores de Áudio, não apenas atende a necessidades operacionais, mas também fortalece a segurança, a eficiência e a sustentabilidade da gestão dos recursos da Câmara Municipal de Sorocaba.

Por fim, propõe-se a alteração da redação do §1º do art. 222 do Regimento Interno, a fim de refletir a nova organização da Secretaria Geral, incluindo a Coordenadoria de Infraestrutura e Conservação Predial entre suas unidades, em razão da reestruturação promovida.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003000320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 06/10/2025 10:30

Checksum: **A75BA0679D3DB09A8F49E6BA250AD9DCC19C187AF6039C3B983E3F0D134EEAC1**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 06/10/2025 10:41

Checksum: **45092AFCAA915CA5B3564FD3D69EB5DCE960D3AEFAD947E18434BCC30AE30AD6**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 06/10/2025 10:44

Checksum: **9269C401436351800E0CA6640873EDC3891E78436C2069E7ADE9E4EE7E56274A**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 06/10/2025 11:35

Checksum: **7ABB2FD315B3034ABFED847A0E19009CE7987BB449022703B258C27BB1C451B5**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 06/10/2025 12:29

Checksum: **AB4DB1084145B7FFC6AEDDAE851DFD51F74E084216261A26F511DF273C80C617**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 06/10/2025 15:19

Checksum: **21B9D47C8B50A1DD8E24DB986E79278822E74A4B2D616DAC02C96DD1072E7E68**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 07/10/2025 09:03

Checksum: **B135AC95BDFB8A82E11A1D39AFD1005817870BD60B50ECBE18FFF68B5C9BF3DA**

